3

4 5

6

7 8

9

10

11

12

13

14

15

16

17 18

19

20 21

22

23

24

25

26

27

28 29

30

31

32

33 34

35

36 37

38 39

40

41 42

43

44

45 46

47

48

49 50

51

52

53

54

2ª Ata da Reunião Extraordinária do CMS – Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às dezoito horas e quinze minutos, na sala de reuniões, situada à Rua: Balduíno Taques, 445, Centro, e via on-line através da plataforma Skype, presentes os Conselheiros Titulares: Renata Moraes, Robson Xavier da Silva, Charles Renan Pinto Aurélio, Regina Rosa Pedrozo Rosa, Ana Ligia Bragueto, Rosedete Rossetim Pinto, Cleverson Deocleciano de Toledo, Jefferson Leandro Gomes Palhão, Sueli Terezinha Mensen, Adriane do Rocio Lopes, José Timóteo Vasconcellos Sobrinho e Maria Albertina de Miranda Soares. Conselheiros Suplentes: Thiago Bueno Silva, Maria Aparecida da Costa Silva, Celio Rodrigues, Rosangela Rigoni e Juliana de Jesus Maciel. A presidente Interina Adriane do Rocio Lopes abre à reunião às 18 horas e 40 minutos saudando todos os presentes. Faz a leitura da Pauta: 1.1. Apresentação e votação da Resolução nº 003/2022, referente á 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Ponta Grossa. O conselheiro Robson Xavier da Silva fala que tem algumas considerações que gostaria de fazer; no capitulo II não entendeu porque foi feito menção a textos, teses norteadoras onde haveria inscrições dessas teses, mas para a Conferência Estadual e como documento norteador das Conferências Regionais; temos quatro textos norteadores dentro de cada um desses eixos, diz que ficou um pouco confuso porque os temas da Conferência Municipal, eles podem não estar em consonância com os temas propostos para a Conferência Estadual; essa é uma dúvida, porque você (se refere à Ana Ligia) fez menção no primeiro aos textos norteadores e depois as teses que deverão ser apresentadas; outro ponto que não viu é o objetivo da Conferência Municipal de Saúde Mental, por isso que foram os Municípios com mais de trezentos mil habitantes a realizar as Conferências Municipais tem como meta não só o Município de Ponta Grossa, mas cada um dos Municípios apresente na Conferência e nós vamos copilar isso, enquanto Conferência Regional, cada Município apresente um determinado número de propostas dentro de cada eixo, saíra da Conferência Regional seis propostas, isso está no Regulamento da Conferência Estadual não é produto da Regional de Saúde, no eixo um: Cuidado e Garantia como Liberdade de Direito a Cidadania saíram seis propostas; no eixo dois: Gestão e Financiamento Formação e Participação Social na Garantia de Serviço de Saúde Mental saíram cinco propostas; no eixo três: Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS Universalidade Integralidade e Equidade saíram quatro propostas; no eixo quatro: Impactos na Saúde Mental da População e os Desafios para o Cuidados Psicossociais durante a Pós Pandemia saíram três propostas; totalizando 18 propostas, a Idea é de que cada Município apresente essas doze propostas somando os quatro eixos, não vi na programação, talvez não tenha percebido, em nenhum momento de construção dessas propostas que devem sair dessa Conferencia, a fim de subsidiar a Conferência de Saúde Mental. Ficando 43 (quarenta e três) usuários, 21 (vinte e um) trabalhadores, 21 (vinte e um) gestores e prestadores, totalizando oitenta e cinco delegados de Ponta Grossa. Outro ponto a onde diz "Levantamento de interesses para a Conferência Regional", não entendi. Outro ponto você colocou sem nenhum emérito para coordenadora de Saúde Mental do Município de Ponta Grossa "tenho muito carinho é muito minha amiga e com todo respeito" acho que seria de bom tom que fosse o presidente Municipal de Saúde ou os dois em conjunto. A coordenadora Ana Ligia Bragueto da Conferência da Saúde Mental do Município de Ponta Grossa fala que já arrumou este ponto ficando, 43 (quarenta e três) usuários, 21 (vinte e um) trabalhadores, 21(vinte e um) gestores e prestadores, totalizando oitenta e cinco delegados de Ponta Grossa. Fala que as teses foi sugestão do Dr. Luiz Felipe Ferro, que solicitasse as entidades, instituições que nos enviassem teses para que não iniciasse a discussão dos temas e dos eixos sem nenhum tipo de subsidio, cada entidade vai poder enviar duas teses, uma tese em cada eixo, tem que ter pelo menos duas entidades para enviar uma tese; vamos receber duas teses por eixos para não ficar muita coisa e acabar se perdendo. Pergunta se ela conseguiu esclarecer o que o conselheiro Robson perguntou. O conselheiro Robson Xavier da Silva fala que a questão é pouco tempo para reais discussão e apresentação e consolidações das propostas, se já temos os quatro eixos apresentados pelo Conselho Estadual de Saúde o tema central e temos o eixo o documento mortizador, vai colocar mais dois eixos, temo que isso prejudique em termo de tempo as discussões. A coordenadora Ana Ligia Bragueto fala que as teses vem

57

58 59

60

61

62

63

64 65

66

67

68

69

70

71 72

73

74 75

76

77

78

79

80

81

82 83

84

85

86

87

88

89

90 91

92 93

94 95

96

97

98 99

100

101 102

103104

105106

107

108

justamente para que possamos organizar as discussões, que os textos já vêm com propostas elaboradas, às entidades ligadas com as questões da Saúde Mental, elaboram uma tese, um texto específico, trazendo propostas, onde as pessoas irão debater sobre as propostas, dentro dos eixos e dos subeixos. A Conselheira Ana Ligia Bragueto lê o Regimento e o Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental do município de Ponta Grossa. Regimento Interno: Il Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa - 18 defevereirode2022. Tema: "Política de Saúde Mental com o direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS". Capítulo I: Da Finalidade e Objetivos. Art. 1º - A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa - convocada pela Resolução n.º652/2021 do Conselho Nacional de Saúde, homologada pelo Ministro da Saúde em 14 de dezembro de 2020, com base na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, tem como finalidade reunir os diversos segmentos da sociedade e autoridades para debater temas relevantes, elaborar propostas, promover debate quanto a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas e eleger delegados para participar da V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional, Art. 2º São objetivos da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa: Promover a reflexão e o debate sobre Saúde Mental e sua relação com as demais ações da política de Saúde Pública. Analisar a rede de atenção psicossocial do município de Ponta Grossa em relação aos avanços, conquistas, desafios, necessidades de ampliação e inovações a serem implementadas. Apresentar propostas aos gestores municipais para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental em Ponta Grossa. Debater formas de intervenções local, regional, estadual e federal no que se refere ao atendimento aos usuários do programa de Saúde Mental. Estimular a organização da Sociedade Civil para a sua participação na solução dos problemas da Saúde Mental. Fornecer subsídios para I Conferência Regional de Saúde Mental – 3ª Regional de Saúde e consequentemente para a V Conferência Estadual de Saúde Mental. Homologar delegados titulares e suplentes dos segmentos: usuário, trabalhador, gestor e prestador, para a V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional. Capítulo II: Da realização: Art. 3º - A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2022, no horário das 07h30min às 18h00min, na Cidade de Ponta Grossa na Unicesumar, sito à R. Des. Westphalen, 60 - Oficinas, Ponta Grossa - PR, 84010-000. Parágrafo Único- no agravamento do cenário pandêmico poderão ocorrer alterações no formato da Conferência a ser efetuado pela Comissão Organizadora, em consonância com o Comitê de Técnica e Ética Médica da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Capítulo III: Das Inscrições dos Delegados: Art. 4º - O credenciamento dos delegados deverá ser realizado no local do evento das 10h30min, às 11h00min não sendo permitida homologação após este período. Art. 5º - A substituição do representante titular faltoso pelo seu respectivo suplente ocorrerá após encerramento do prazo de credenciamento, conforme previsto no Art.12º do Regulamento da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa, parágrafos 2º e 3º, e será coordenada pela Subcomissão de Inscrição e Processo Eleitoral. Capítulo IV: Dos Trabalhos em Grupo. Art. 6º - Será 1 (um) grupo por eixo, totalizando 4 (quatro) grupos de trabalho, contendo cada um, o máximo de 35 (trinta e cinco) delegados. § 1º - Será garantido um período de 1h30 (uma hora e trinta minutos) para os trabalhos em grupo, podendo ser prorrogado, se necessário, por mais 15 (quinze) minutos. § 2º - Os grupos deverão discutir os eixos, aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde e conforme orientação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. §3º- Para cada eixo, o grupo deverá elaborar até o máximo de (7) sete propostas. Art.7º- Cada grupo contará com a presença de 1 (um) coordenador e1 (um) relator indicados previamente pela Comissão Organizadora e 1 (um) vice coordenador e 1(um) vice relator eleitos no grupo. §1º-Caberá aos coordenadores: I- Proceder à apresentação dos integrantes; II - Esclarecer dúvidas quanto à dinâmica do grupo; III- Garantir a discussão do eixo alocado para o grupo; IV- Mediaras discussões de forma a permitir ampla participação; V- Solicitar ajuda da comissão organizadora quando necessário. §2º- Caberá aos relatores: I- Anotar todas as propostas, dentro dos respectivos temas em discussão, aprovados pelo grupo; II- Dar redação mínima às

111112

113

114

115116

117

118

119

120 121

122123

124 125

126

127

128 129

130

131

132

133

134

135

136

137

138139

140

141

142

143

144145

146

147148

149150

151

152

153154

155156

157158

159

160

161

162

propostas de forma clara e compreensível; III- Sintetizar as conclusões do trabalho de seu grupo, em relatório, devendo entregá-lo à Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos em Grupo até as 15h30 do dia de18 de fevereiro de 2022. Art. 8º - Para a apresentação em plenária final, as propostas deverão contar com uma aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos delegados eleitos e presentes na plenária final da II Conferência de Saúde Mental de Ponta Grossa. § 1º- Os delegados deverão eleger as propostas a serem encaminhadas à V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional, sendo o máximo de 6 (seis) propostas para o eixo 1, de 5 (cinco) propostas para o eixo 2, de 4 (quatro) propostas para o eixo 3 e 3 (três) para o eixo 4. § 2º- Todas as propostas aprovadas serão encaminhadas em forma de relatório para o presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa e Gerência de Saúde Mental de Ponta Grossa. Capítulo V: Da Eleição dos Delegados: Art.9º- A Subcomissão de Inscrição e Processo Eleitoral da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa orientará o processo de eleição dos delegados que participarão da V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional, conforme previsto no Capítulo IV - Seção V do Regulamento Interno. Capítulo VI: Da Plenária Final: Art. 10º - A plenária final da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa terá como objetivo: I- Aprovação das propostas no tema Fortalecimento da Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS; II- Homologação dos delegados titulares e suplentes dos segmentos: usuário, trabalhador, gestor e prestador, para a V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional. Art. 11 - É assegurado aos delegados o questionamento pela ordem à mesa, sempre que não esteja sendo cumprido o regimento interno ou Legislação Vigente. Parágrafo Único-Durante os períodos de votação não serão permitidos levantamentos de questão de ordem. Art. 12 -A apreciação das propostas oriundas dos trabalhos em grupo na plenária final será encaminhada na forma que se segue: a. Será assegurado aos delegados o direito de solicitar destaque de qualquer documento; b. As solicitações de destaque deverão ser efetuadas à mesa, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado; c. Os destaques relacionados às questões de redação e semântica não serão apreciados em plenária, sendo remetidos à comissão organizadora; d. Identificado o conjunto de itens de destaque, os propositores de destague terão até dois minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista; e. A presidência da mesa concederá a seguir, palavra por igual tempo, a um delegado que se apresente para defender posição contrária a do propositor do destaque. Não será permitida réplica, porém a mesa deverá consultar a plenária se a mesma está devidamente esclarecida. Caso contrário poderá abrir para novas intervenções, seguindo as regras descritas acima; f. Os itens de destaque serão submetidos à votação; g. A aprovação das propostas será por maioria simples de delegados presentes. Capítulo VII: Das Disposições Finais: Art.13 - Os casos omissos neste regimento interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora. Aprovado o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, por 13 (treze) votos favoráveis. A Conselheira Ana Ligia Braqueto coloca em votação se deve manter ou não o art.30 no Regulamento da II Conferência Municipal de Saúde Mental. Aprovado por unanimidade dos presentes. Regulamento Interno: Il Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa 18 de fevereiro de 2022. Tema "Política de Saúde Mental com o direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS". Capítulo I: Finalidades: Art. 1º - A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa origina-se da Resolução nº 652 do Conselho Nacional de Saúde, homologada pelo Ministro da Saúde em 14 de dezembro de 2020,com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de1990, e terá como finalidade: Promover a reflexão e o debate sobre Saúde Mental e sua relação com as demais ações da política de Saúde Pública. Analisar a rede de atenção psicossocial do município de Ponta Grossa em relação aos avanços, conquistas, desafios, necessidades de ampliação e inovações a serem implementadas. Apresentar propostas aos gestores municipais para o fortalecimento dos programas e ações de saúde mental em Ponta Grossa. Debater formas de intervenções local, regional, estadual e federal no que se refere ao atendimento aos usuários do programa de

164

165

166167

168

169170

171

172

173

174175

176177

178 179

180

181

182 183

184

185

186

187

188 189

190 191

192

193

194 195

196

197

198 199

200201

202

203204

205

206207

208

209

210

211212

213

214

215

216

Saúde Mental. Estimular a organização da Sociedade Civil para a sua participação na solução dos problemas da Saúde Mental. Fornecer subsídios para I Conferência Regional de Saúde Mental – 3ª Regional de Saúde e consequentemente para a V Conferência Estadual de Saúde Mental. Homologar delegados titulares e suplentes dos segmentos: usuário, trabalhador, gestor e prestador, para a V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional. Parágrafo Único- A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa será realizada na cidade de Ponta Grossa, no dia 18 de fevereiro de 2022, sob responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa e da Fundação Municipal da Saúde de Ponta Grossa. Capítulo II: Organização: Art.2º- A Conferência contará comum a Comissão Organizadora composta por: 03 representantes do segmento do gestor/prestador, sendo eles Elaine Peclat Bastos, Charles Renan Pinto Aurélio e Bibiani Polli Stanger Rosa. Representantes do segmento dos usuários, sendo eles Adriane do Rocio Lopes, Sueli Terezinha Mensen, Rosangela Rigoni, Carolina Moreira Justo, Gizelle Cheremita, Juliana Maciel. 03 representantes do segmento dos trabalhadores, sendo eles Ana Ligia Bragueto Costa, Pedro Henrique Moraes e Lara Messias Floriano. Art.3º- São atribuições da Comissão Organizadora: Tomaras providências necessárias à organização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa; Elaborar o Regimento e o Regulamento Interno da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa; Preparar os documentos que servirão de subsídios para as discussões dos grupos de delegados; Coordenar os relatores dos trabalhos em grupo: Consolidar o relatório da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa; Divulgar a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa; Estabelecer quem serão as autoridades para a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. Capítulo III: Da Realização: Art. 4º - A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa - realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2022, no horário das 07h30min às 18h00min, na Cidade de Ponta Grossa na Unicesumar, sitoà R. Des. Westphalen, 60 - Oficinas, Ponta Grossa - PR, 84010-000. Parágrafo Único- no agravamento do cenário pandêmico poderão ocorrer alterações no formato da Conferência a ser efetuado pela Comissão Organizadora, em consonância com o Comitê de Técnica e Ética Médica da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Capítulo IV: Membros: Art. 5º - Poderão participar como membros da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa as pessoas ou instituições interessadas no aprimoramento do Sistema Único de Saúde de Ponta Grossa, na condição de: I- delegados; II-convidados; III - observadores. §1º-Durante a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa os membros eleitos como delegados terão direito a voz e voto, e os convidados e observadores terão direito a voz, mediante critérios do Regimento Interno da própria Conferência, aprovado no pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa. §2º - Poderá a mesa coordenadora, se necessário, solicitara os convidados e observadoras contribuições para os esclarecimentos técnicos. Seção I: Dos Delegados: Art.6º -Farão parte da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa na condição de delegados: I- representantes de entidades de usuários: II- representantes de entidades dos trabalhadores de saúde: III- representantes de entidades dos prestadores de serviço de saúde; IV- representantes de gestores em saúde. §1º - A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa será constituída por no máximo 144 delegados, 09 convidados e membros observadores, distribuídos da seguinte forma: Usuários: 72delegados(50%); Trabalhadores de saúde: 36 delegados (25%); Prestadores de serviços de saúde: 18 delegados (12,5%); Gestores em saúde: 18 delegados (12,5%). Art.7º- Todo delegado eleito para a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa deverá ter 01(um) suplente. Art.8º-Em todos os segmentos, na vacância, as vagas poderão ser redistribuídas dentro de seus próprios segmentos de acordo com a maioria dos presentes por entidades. Art. 9º - Em todos os segmentos, havendo mais número de inscritos do que número de vagas, os delegados serão eleitos por consenso ou por eleição no próprio segmento. §1º- Os trabalhadores de saúde, vinculado são SUS: públicos, filantrópicos ou privados, mesmo que membros atuantes de entidades de usuários, não serão considerados representantes de usuários, devendo participar da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa no segmento de trabalhadores da saúde. §20- Trabalhadores

218

219

220

221

222

223224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242243

244

245

246247

248249

250

251

252253

254255

256

257258

259

260

261262

263264

265266

267

268

269270

de saúde que ocupem cargos de confianca não serão considerados representantes de trabalhadores de saúde, devendo participar da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa no seguimento gestores e prestadores de serviços de saúde. Seção II: Dos Convidados: Art. 10 - Serão 09 convidados intersetoriais e usuários atendidos nos serviços de Saúde Mental de Ponta Grossa, sendo: I- Representantes de entidades governamentais: 6 (seis); II-usuários atendidos nos serviços de Saúde Mental de Ponta Grossa; 3 (três). Parágrafo Único - Os convidados não terão direito à vaga de delegado para a V Conferência Estadual de Saúde Mental - Etapa Regional. Art.11 A forma de escolha dos convidados representantes dos setores intersetoriais será por indicação da Instituição e seguirá a seguinte proporção: -01 vaga para a Fundação de Assistência Social – FASPG; -01 vaga para a Secretaria Municipal da Educação – SME; -01 vaga para a Universidade Estadual de Ponta Grossa; -01 vaga para o Ministério Público da Saúde; - 01 vaga para Conselho Municipal de Álcool e Drogas; - 01 vaga para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Seção III: Das Inscrições: Art. 12 - As inscrições pela internet serão realizadas a partir das 0h do dia 10 de fevereiro de 2022 até 12h00 do dia 17 de fevereiro de 2022, através do link disponibilizado no site e redes sociais da prefeitura https://forms.gle/tjuLRbi9AfZxvrW26 enviando a ficha de inscrição preenchida. §1º-Os participantes devem portar documento de identificação pessoal (documento oficial com foto) e comprovante de vacinação contra o COVID-19. § 2º - A substituição do representante titular faltoso pelo seu respectivo suplente ocorrerá após encerramento do prazo de credenciamento, das 10h30 às 11h00 e será coordenada pela Subcomissão de Inscrição e Credenciamento. §3º-Em caso de falta de titulares de qualquer segmento, que não tenham suplentes presentes, as vagas poderão ser substituídas por suplentes do mesmo segmento. Art.13 - Os interessados poderão se inscrever no local do evento até as 08h00, impreterivelmente. Seção IV: Das Inscrições dos Convidados: Art. 14 - As inscrições serão realizadas das 0h do dia 10 de fevereiro de 2022 às 12h00 do dia 17 de fevereiro de 2022, através do link no site da prefeitura enviando a ficha de inscrição. §1º- Poderão se inscrever no local observando o limite das 08h: 00, impreterivelmente. Art. 15 - Os convidados inscritos, deverão se credenciar junto à secretaria da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa no local do evento, a partir das 07h30 até as 08h00 do dia 18 de fevereiro de 2022. Seção V: Da Eleição dos Delegados: Art. 16 - As escolhas dos delegados queiram participar da V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional, dar-se-á dentro de cada segmento, conforme eleição a ser realizada na II Conferência Municipal da Saúde Mental de Ponta Grossa. Art. 17 - A II Conferência Municipal da Saúde Mental de Ponta Grossa elegerá 85 delegados para a I Conferência Regional de Saúde Mental – 3ª Regional de Saúde, sendo 43 representantes de usuários, 21 representantes de trabalhadores e 21 representantes dos Prestadores/Gestores, conforme documento intitulado "Orientações fase preparatória V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná - 1ª Conferência Regional de Saúde Mental - 3ª Regional de Saúde". § 1º - As reuniões, por segmento, serão realizadas no dia 18 de fevereiro de 2022, das 15h15 às 15:45, em salas pré-determinadas pela Subcomissão de Inscrição e Credenciamento da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. § 2º - Só deverão permanecer nas salas os delegados dos segmentos e pessoas designadas pela Comissão de Organização. § 3º - A escolha dos representantes por segmento poderá se dar por consenso ou por eleição no próprio segmento. §4º-Para cada vaga de delegados por segmento deverão ser eleitos até 03 suplentes para eventuais substituições, por ordem de prioridade de substituição. Art. 18-Os delegados eleitos para participar da V Conferência Estadual de Saúde Mental – Etapa Regional deverão apresentar-se na Plenária Final da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa para homologação de seus nomes, caso não se apresente, perderá a vaga. Capítulo V: Temário: Art. 19 - A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa terá como Tema Central o Fortalecimento da Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS; Parágrafo Único - O tema central será discutido a partir de quatro eixos temáticos e seus respectivos subeixos: Eixo I - Cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania, e respectivos subeixos: 1. Desinstitucionalização: Serviços

272

273274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286 287

288

289 290

291

292

293

294

295

296297

298

299

300 301

302 303

304

305

306 307

308

309

310

311312

313

314

315316

317

318

319 320

321

322

323

324

Residenciais Terapêuticos (SRTs), fechamento de hospitais psiguiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa; 2.Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas: 3. Saúde Mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária; 4. Saúde Mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos (as) sujeitos (as) e encarceramento das periferias; 5. Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental; 6. Prevenção e posvenção do suicídio e integralidade no território; 7. Economia Solidária e inclusão pelo trabalho enquanto eixo da RAPS: Reabilitação Psicossocial. Eixo II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental, e respectivos subeixos: 1. Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental; 2. Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular, compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); 3. Controle social, participação social e movimentos sociais na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; 4. Educação continuada e permanente para os(as) trabalhadores(as) de saúde mental; 5. Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental; 6. Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental; 7. Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde. Eixo III: Política de saúde mental e os princípios do Universalidade, Integralidade e Equidade, e respectivos subeixos: Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental; 2. Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental; 3. Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária, promoção da saúde, e práticas clínicas no território; 4. Reforma Psiquiátrica, Reforma Sanitária e a superação dos processos de medicalização e ambulatorização. Eixo IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia, e respectivos subeixos: 1. Agravamento das crises econômicas, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas: 2. Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância; 3. Saúde do(a) Trabalhador(a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária. Art. 20 - O tema central será abordado na palestra de abertura da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. Art. 21 - Os grupos de trabalho, organizados previamente, farão discussão do temário na tarde do dia de 18 de fevereiro de 2022. **Parágrafo Único** – As teses guias previamente inscritas servirão de subsídios para a discussão do grupo. Art.22-A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho será feita por meio de inscrição prévia, obedecendo a critérios de paridade. Art. 23 - Cada grupo contará com a presença de um coordenador e um relator, indicado previamente pela Comissão Organizadora, e um vice coordenador e vice relator eleitos no grupo. Art. 24 - Serão aceitas 2 (duas) teses por eixo, abordando diretrizes para a Política Municipal de Saúde Mental, para orientar os trabalhos de grupo,inscritas junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de 10 à 14 de fevereiro de 2022. § 1-As teses para a II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa deverão ser referenda das mediante assinatura de representantes de pelo menos duas entidades, e para tal: A entidade deverá indicar em qual eixo a sua tese será inscrita, podendo inscrever apenas1(uma) tese por eixo; A tese deverá ter pertinência como eixo ao qual se inscreveu; As teses deverão ter no máximo duas páginas, em forma de propostas com no máximo três parágrafos de contextualização, devendo ser entregues por e-mail, no endereço conselhomunicipaldesaudepg@gmail.com com extensão "doc" ou "docx", gerados através do programa Word for Windows, versão 98 ou posterior, com fonte arial, tamanho 12, espaçamento de 1.5 cm, margem superior e inferior 2,5cm, margem esquerda e direita 3,0 cm; com identificação do eixo e entidades participantes; As teses que não forem validadas pela Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos de Grupos não serão aceitas. § 2º As teses serão socializadas com todos após credenciamento dos delegados e identificação dos grupos de discussão que participarão. Art. 25 - Os relatores deverão sintetizar as

327

328 329

330

331

332

333

334

335

336337

338339

340

341 342

343

344345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357358

359

360 361

362

363 364 conclusões do trabalho de seu grupo, em relatório, devendo entregá-lo à Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalho sem Grupo até as 15h15 do dia de 18 de fevereiro de 2022. §1º-A Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos em Grupo terá até as 15h45 do dia de 18 de fevereiro de 2022 para entregar o Produto Final à Comissão Organizadora. § 2º - A Comissão Organizadora realizará reunião prévia com os coordenadores e relatores para o estabelecimento da metodologia que será utilizada para a discussão em grupo. Art. 26 - A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa será presidida pela coordenadora da Comissão de Saúde Mental do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa – Ana Ligia Bragueto Costa e coordenada pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa ou por conselheiros por ela designados. Parágrafo Unico - A Gerente de Saúde Mental de Ponta Grossa – Elaine Peclat Bastos será a presidente de honra da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. Art. 27 A Comissão Organizadora contará com a Subcomissão de Inscrição e Credenciamento. Subcomissão de Processo Eleitoral, Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos em Grupos. Capítulo VI: Da Programação: Art.28-A II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa terá a seguinte programação no dia18 de fevereiro de 2022: §1º-Das 07h30 às 08h00 será realizado o acolhimento e inscrição de membros; §2º-Das 08h00 às 08h45 ocorrerá a Solenidade de Abertura da II Conferência de Saúde Mental de Ponta Grossa; §3º-Das 08h45 às 09h15, ocorrerá a acontecerá a Palestra Magna com Dr. Luis Felipe Ferro. § 4º-Das 09h15 às 10h30 Plenárias de eleição de delegados; §5º-Das 10h30 às 11h será intervalo e credenciamento de delegados da conferência municipal; §6º-Das 11h00 às 12h leitura e aprovação do regulamento; § 7º-Das 12h às 13h30 haverá o intervalo para o almoço; §8º-Das 13h30 às 15h00 ocorrerá os Grupos de Trabalho por eixo; §9º-Das 15h00 às 15h15 intervalo e lanche; §10º- Das 15h15 às 15h45 Eleição de delegados para a Conferência Regional; §11º-As 15h45 às 18h Plenária final, homologação dos delegados eleitos para a Conferência Regional e Solenidade de Encerramento. Capítulo VII: Dos Recursos: Art. 29-As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde e parceiros. Art.30-Os delegados terão direito a receber um vale refeição/refeição fornecido pela Comissão Organizadora no momento do credenciamento. Capítulo VIII: Disposições Gerais: Art. 31 - Serão fornecidos certificados por meio digital aos participantes que solicitarem na inscrição da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. Art.32-Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à plenária da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Ponta Grossa. CRONOGRAMA: Período inscrição de observadores, convidados e candidatos a delegados. 10 a 17defevereiro por meio eletrônico e 18 de fevereiro no local até as 08h00. Período de inscrição de teses, 10 a 14 de fevereiro. Credenciamento e entrega de crachás, 18 de fevereiro das 10h30min às 11h00min., no local do evento. Conferência Municipal de Saúde Mental, 18 de fevereiro. Aprovado o Regulamento da II Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, por 13 (treze) votos favoráveis. A reunião é encerrada às vinte horas e quarenta minutos.